CORTE CATARINENSE DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

PORTARIA N°. 2017/003

O Presidente do Conselho de Administração da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução n°. CORTE/2016/005, datada de 13 de junho de 2016, considerando a paralização de atividades no Prédio da Junta Comercial do Estado, determina o que segue:

Art. 1º - Considerar suspenso o expediente da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2017 e excluir da contagem dos dias referentes nos respectivos procedimentos de resolução de conflitos em tramitação nesta entidade.

Art. 2º - Publique-se no mural e site da CORTE.

Florianópolis, 16 de outubro de 2017

José Luiz Sobierajski
Presidente do Conselho de Administração

Avenida Rio Branco, nº 387 - 4º andar - Centro
Cep : 88015-201 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone/Fax: (48) 3333-0477 corte@cortecatarinense.org.br